



ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - 2016

EDITAL N.º 96 / 2015

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 31º da Lei Eleitoral do Presidente da República, o Decreto Lei número 319º-A/76, de 3 de maio, que que na Assembleia de voto da freguesia de Alpiarça funcionarão 9 (nove) Secções de Voto nos locais seguintes: -----

- Secção de voto número 1 em Edifício Visconde Barroso – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 2 em Edifício da Junta de freguesia – Salão – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 3 em Escola das Faias – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 4 em Escola EB 2,3 / S - Bar – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 5 em Escola EB 2, 3 / S – Refeitório – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 6 em Hall da Câmara Municipal – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 7 em Escola do Frade de Baixo – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 8 em Jardim de Infância do Frade de Cima – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 9 em Escola do Casalinho – Alpiarça; -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Município e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

Paços do Município de Alpiarça, 23 de janeiro do ano 2016.

O Presidente da Câmara,

Mário Fernando A. Pereira